

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROC.CEE. N°: 536/65

INTERESSADO: ODECIO SANCHES

ASSUNTO: Relatório das atividades - Instrutor - Cadeira de Física Geral e Experimental - FFCL de Rio Claro.

P A R E C E R N° 60/67

Atividades didáticas restritas (5 aulas por semana), o que faria pressupor maior intensidade de trabalhos de pesquisa. Tal não se deu. As atividades alegadas foram as mesmas de 1965: medição da Radioatividade do ar em Rio Claro, alias interrompidas pela alegação de "falta de numerário para compra de um detector de partículas alfa" e "Dificuldades para coleta de material". Passou, pois o interessado a outro grupo de pesquisa em "Física do Estado Solido, em formação nesta Faculdade. A alegação é de gravidade e mostra as profundas deficiências do ensino da Física na FFCL, de Rio Claro: em mais de um ano de atividades, o interessado nada pode fazer e teve de abandonar o primeiro plano de pesquisas. Opino pela não aprovação do relatório e pelo pedido de providências cabíveis ao Sr. Diretor.

São Paulo, 23.1.67

a) CARLOS HENRIQUE R. LIBERALLI
Relator